

PROJETO DE LEI N. 085/ 2024

INSTITUI a Campanha Municipal de Saúde Bucal e Prevenção "Sorriso Saudável" no município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído a Campanha Municipal de Saúde Bucal e Prevenção "Sorriso Saudável" no município de Manaus, visando promover ações de prevenção e conscientização em saúde bucal.

Art. 2º A campanha pode ser desenvolvida em ambiente escolar e unidades de saúde, compreendendo as seguintes ações:

I. Campanhas Educativas: Realização de campanhas educativas em escolas municipais, unidades de saúde, e demais locais estratégicos, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da saúde bucal e a prevenção de doenças.

II. Capacitação de Profissionais: Realização de cursos e capacitações para profissionais da área de saúde, enfatizando a importância da prevenção em saúde bucal e atualizando as práticas mais eficazes.

III. Parcerias com Instituições de Ensino: Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino na área de odontologia para a promoção de estágios supervisionados em unidades de saúde, ampliando o acesso da população a atendimentos especializados.

IV. Incentivo à Escovação nas Escolas: Desenvolvimento de programas de incentivo à escovação diária nas escolas municipais, incluindo a distribuição de kits de higiene bucal e a realização de atividades educativas.

Art. 3º O programa será financiado por meio de parcerias com empresas privadas, organizações não governamentais e instituições de ensino, que poderão contribuir com recursos financeiros, materiais ou serviços.

Art. 4º Fica autorizada a divulgação de campanhas publicitárias, utilizando espaços disponíveis nos meios de comunicação da cidade, visando ampliar o alcance das ações educativas.



GABINETE DO VEREADOR DR. DANIEL VASCONCELOS

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de fevereiro de 2024.

Daniel Amaral de Vasconcelos
Daniel Amaral de Vasconcelos
Vereador – Podemos

GABINETE DO VEREADOR DR. DANIEL VASCONCELOS

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a saúde começa pela boca e afim de evitar vários problemas, mantendo dentes e gengiva saudável contamos com a prevenção. Na consulta o dentista orienta o paciente sobre os cuidados diários, como escovação e uso do fio dental, explica qual a importância de tal ação e exemplifica o que a falta dela pode ocasionar.

Muitas pessoas não percebem os graves problemas de saúde que podem ter quando não cuidam preventivamente dos dentes.

Portanto, para se alcançar um maior bem-estar é necessário prevenir, cuidar da saúde geral, obrigatoriamente envolve cuidar da saúde bucal por meio de informação, prevenção e, quando necessário, tratamentos restauradores e reabilitadores, sempre com o acompanhamento de um cirurgião-dentista.

O "Sorriso Saudável" visa promover a saúde bucal de forma abrangente, abordando desde a conscientização até a oferta de atendimentos preventivos. Por meio de parcerias, buscamos viabilizar o programa sem onerar o erário municipal, fortalecendo a promoção de saúde e bem-estar na comunidade.

Pelas razões expostas, o autor pede o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Manaus, 20 de fevereiro de 2024.



Daniel Amaral de Vasconcelos
Vereador – Podemos



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO

RESULTADO DE PESQUISA N. 034/2024

TIPO:	PL
EMENTA:	INSTITUI a Campanha Municipal de Saúde Bucal e Prevenção "Sorriso Saudável" no município de Manaus e dá outras providências.
AUTORIA:	Ver. Dr. Daniel Vasconcelos
RESULTADO DA PESQUISA (PROJETO / LEI SEMELHANTE OU COM PONTOS EM COMUM):	<p>Foram encontrados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Lei n. 901, de 23 de novembro de 2005, que "DISPÕE sobre a realização de Programa de Ações preventivas em saúde bucal";• Lei n. 3.200, de 14 de novembro de 2023, que "INSTITUI a Campanha Julho Laranja no município de Manaus, com o objetivo de incentivar os cuidados da saúde bucal e odontológicos nas crianças, e dá outras providências";• Projeto de Lei n. 618/2021, de autoria do Ver. William Alemão, que "DISPÕE sobre a instituição do Programa de Saúde Bucal nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus e dá outras providências". (PL arquivado por ter recebido Parecer Contrário da CCJ).

Manaus, 8 de fevereiro de 2024.


Cíntia Maria Lins

Chefe da Divisão de Redação e Revisão